



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI-RS
Prot. Rec. Nº. 174/2015
PROTOCOLADO
Em: 26.05.15 às 14:25

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 38/2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNIICPAL A CONCEDER AUMENTO REAL NO VENCIMENTO BÁSICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

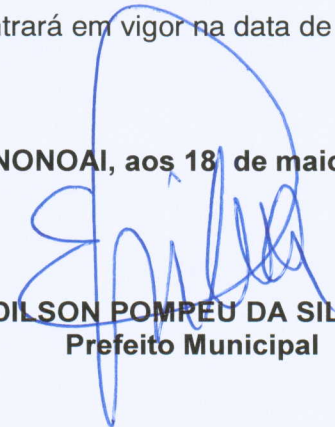
ART. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento real no vencimento básico da carreira do Magistério Público Municipal, o qual será pago da seguinte forma: 2,51% a partir de 01 de julho de 2015; 2,50% a partir de 01 de novembro de 2015 e 2,00% a partir de 01 de abril de 2016.

ART. 2º O aumento real de salário concedido no artigo 1º desta Lei, é extensivo aos Professores Celetistas com estabilidade pelo artigo 19 da Constituição Federal, que se encontram no Quadro em Extinção do município.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%; FUNDEB 60%; FUNDEB- EDUCAÇÃO INFANTIL- 40% e 60% e MDE.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 18 de maio de 2015.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se para dar cumprimento a acordo feito com o Magistério Público Municipal, conforme ata em anexo, para concessão de aumento real sobre o vencimento básico do Magistério Público Municipal, objetivando atingir o Piso Nacional, o qual será pago em 03 (três) parcelas, conforme estabelecido no artigo 1º da presente Lei.

O referido acordo foi realizado em reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai, no dia 14 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 18 de maio de 2015.

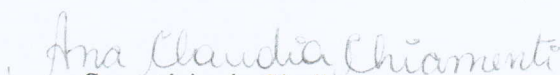


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio

ATA Nº 03/2015 DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROFESSORES MUNICIPAIS DE NONOAI, REALIZADA EM 14/05/2015.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dezessete horas, no salão de atos da Prefeitura Municipal de Nonoai, reuniram-se os membros da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, os representantes, de cada escola municipal, dos demais Professores Municipais e os representantes do Poder Executivo, Exmo Sr. Prefeito Municipal de Nonoai, Edilson Pompeu da Silva, Secretário de Administração, Sr. Antônio Veloso de Linhares, e a Vereadora, Sra. Teresinha Salete Sperry, para discutirem a reposição da diferença do reajuste de 7,01% (sete vírgula um por cento) do Piso Nacional do Magistério não repassado aos professores no mês de fevereiro. Iniciando-se a reunião, o Presidente do Sindicato Mario Henrique Chaise informou ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais representantes presentes que a proposta apresentada para o pagamento da referida diferença do reajuste aos Professores Municipais, através de ofício encaminhado ao Sindicato propondo o parcelamento do percentual devido, em uma parcela de 3,00% (três por cento) a ser paga em dezembro de 2015 e uma parcela de 4,01% (quatro vírgula um por cento) a ser paga em abril de 2016, não foi aceita, tendo o Sindicato construído juntamente com os professores uma nova proposta de pagamento de 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) a ser pago em julho de 2015, 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) a ser pago em novembro de 2015 e 2,0% (dois por cento) a ser pago em abril de 2016. O presidente do Sindicato ressalta ainda que o magistério tem uma parcela de 5,00% (cinco por cento) referente ao reajuste do Piso Nacional do Magistério do ano de 2014, definida em Lei Municipal, programado para pagamento no mês de setembro 2015. Em continuidade, o Prefeito Municipal, elogiando a condução das tratativas pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Nonoai, buscando a negociação pautada no diálogo, agradeceu a presença de todos, autoridades, professores componentes da categoria profissional dos servidores municipais de Nonoai e diretoria do Sindicato, e concordou com a proposta apresentada pela Entidade Sindical. Após a manifestação do Prefeito Municipal, o Presidente do Sindicato colocou, aos professores representantes das escolas municipais, a proposta em discussão, e a seguir em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. O Prefeito então solicitou ao Secretário de Administração presente na reunião que elaborasse o projeto de lei com os valores aprovados para encaminhamento do Poder Legislativo para a sua respectiva apreciação. Nada mais tendo a tratar o Presidente determinou o encerramento da presente reunião e ata que vai assinada por mim Secretário e pelo Presidente, sendo que os demais participantes assinam a lista de presenças que passa fazer parte integrante da presente ata. Nonoai, RS, 14 de maio de 2015.


Secretário do Sindicato


Presidente do Sindicato